



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.780/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integral, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, EC nº 70/2012 e artigo 30, § 6º da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme laudo médico-pericial, datado de 01 de agosto de 2018, o servidor efetivo **Sr. JOÃO JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Servente, Masp. 6590-3, NI, P 03, inscrito no CPF sob o nº 196.892.846-49, PASEP 1.216.413.395-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de agosto de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL